

**LEI N.º 0857/23 de 03/10/2023.**

**ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam anuladas na importância de R\$ 27.000,00(vinte e sete mil reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

ÓRGÃO	08.000	Secretaria de Assistência Social
UNIDADE	08.001	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção dos Clubes de Mães e Gestante
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		08.244.0008.2.041
ELEMENTO		3390(96)
FONTE 1.500.0000.0000 VALOR R\$		27.000,00(vinte e sete mil reais);

Art. 2.º - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.º, ficam suplementadas as atividades abaixo identificadas e os seguintes elementos de despesa:

ÓRGÃO	08.000	Secretaria de Assistência Social
UNIDADE	08.001	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Grupo de Idosos
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		08.244.0008.2.041
ELEMENTO		3390(95)
FONTE 1.500.0000.0000 VALOR R\$		27.000,00(vinte e sete mil reais);

**Art. 3º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá SC, 03 de Outubro de 2023.

**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**  
Prefeito Municipal